



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROJETO DE LEI Nº 021/2009

Relatório

Trata-se de projeto de lei que Altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

Parecer

De acordo com o presente projeto fica autorizada a inclusão da ação 1033 – Aquisição de Máquinas Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, a qual será vinculada ao programa 0015 – Conservação de Rodovias e Estradas Municipais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Relata-se ainda que a abertura de crédito especial é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo este conquistado através do programa -PROVIAS- junto ao BNDS e BANCO DO BRASIL.

A execução da ação terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBUNIDADE: 02.05.03 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0015 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIASE ESTRADAS
MUNICIPAIS

PROJETO 1.033 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PROGRAMA DE
INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA
CONTRATUAL RESGATADO

Tem o Poder Executivo o objetivo abrir crédito especial no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) com finalidade de incluir ação 1033 – Aquisição de Máquinas Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, a qual será vinculada ao programa 0015 – Conservação de Rodovias e Estradas Municipais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sendo que neste caso trata-se de dotação que não existem no Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento. Em conformidade com a Lei supracitada, venho por meio de este afirmar a inclusão da dotação orçamentária.

Natércia, 8 de Julho de 2009.

Fabrini Dias Gallo de Carvalho

Controlador Interno



EM BRANCO